

ATA N.º 3

Procedimento concursal de carater urgente para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização

Extraordinária de Vínculos Precários (PREVAP)

Elegibilidade de candidaturas ao abrigo do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVAP)

Aos nove dias do mês de Outubro de dois mil e dezoito, pelas dez horas, nas instalações dos Paços do Concelho, do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, reuniu o Júri do procedimento concursal de Regularização de Vínculos Precários para preenchimento de 9 (nove) postos de trabalho na categoria/carreira de **Assistente operacional – Referência B** na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no mapa de pessoal, estando presentes o Presidente do Júri Dr. José Eduardo Correia dos Santos Dixo, Técnico Superior a exercer funções no Município da Covilhã, a 1.ª Vogal efetiva Dr.ª Olga Maria Teixeira Lourenço Silva, Técnica Superior do Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a 2.ª Vogal efetiva Cármen Silva Coelho Ribeiro Sampaio, Assistente Técnica do Município de Figueira de Castelo Rodrigo.

1. Considerando que o Aviso de Abertura do presente procedimento concursal de Regularização de Vínculos Precários, foi publicitado na página eletrónica do Município de Município de Figueira de Castelo Rodrigo, na Bep (Bolsa de Emprego Público) e em Edital nos Edifício do Paços do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, conforme o previsto no artigo 15º n.º 1 da Lei 112/2017, de 29 de dezembro, em 30 de abril de 2018 e que a data limite para entrega de candidaturas terminou a 15 de maio de 2018, o Júri nos termos do n.º 1 do artigo 29.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua versão atualizada, procedeu à análise das mesmas. -----



A

Foram recebidas 46 candidaturas, de acordo com a seguinte lista: -----

Nome	Situação	Motivo
Albertino Manuel Ferreira Ribeiro	Admitido	-
Alberto Henriques Maçacote	Admitido	-
Alexis Palheiro Gonçalves	Admitido	-
Ana Cristina Gabriel Condesso Merouço	Admitido	-
Ana Sofia Ferreira Lourenço	Admitido	-
Ana Maria Cisa Ramos das Neves	Não Admitido	b)
António Jorge Nunes Ferreira	Não Admitido	b)
António Manuel Gomes Pereira	Admitido	-
António Manuel Mateus Fonseca	Não Admitido	a)
António Manuel Nunes Flores	Admitido	-
Armandina Mangas Vicente Bregas	Admitido	-
Carla Marisa Saraiva Santos	Não Admitido	b)
Carlos Manuel Batista Guedes	Admitido	-
Cátia Susana Santos Pinheiro	Admitido	-
Cláudia Sofia Julião	Não Admitido	b)
Cristina Paula Gouveia Coelho	Admitido	-
Daniela Filipa Correia Fidalgo	Admitido	-
David Filipe Cordeiro Mourete	Admitido	-
Dora Sofia Lopes Ferreira Nunes	Não Admitido	a)
Eduarda Patrícia Saraiva Escalda	Não Admitido	b)
Francisco José Pinto dos Santos	Admitido	-
Graça Maria Reto Almeida Clara	Admitido	-
Irene Santos Rosário	Admitido	-
Jorge Manuel Gomes da Silva	Admitido	-
José António Santiago Clara	Admitido	-
José Augusto Jesus Centeno	Não Admitido	b)
José Manuel Carvalho Bordalo	Admitido	-
José Maria Cavaleiro Dias	Admitido	-
Liliana José Vianez Salvador Rosário	Admitido	-
Liliana Patrícia Moura	Admitido	-
Lúcia Monteiro Fresta	Admitido	-
Luís António Cunha Condesso	Admitido	-
Maria de Lurdes Roso Gomes	Admitido	-
Maria do Carmo Dias Matias Rebolho	Admitido	-
Maria Emília Vianez Sequeira Belo	Não Admitido	b)
Maria João Filipe Teixeira	Admitido	-
Maria Manuela Ferreira do Nascimento Sobral	Admitido	-
Marina Afonso Garcias Ferreira Estremanho dos Santos	Não Admitido	a)
Nuno Miguel Ferreira Belo	Não Admitido	b)
Paula Cristina Dinis	Admitido	-
Paulo Jorge Ferreira Saraiva	Admitido	-
Paulo Jorge Saraiva Pinto	Admitido	-
Pedro Daniel Antunes Alverca	Não Admitido	a)
Pedro Miguel dos Santos Amador	Admitido	-
Vânia Sofia Coelho Reis	Admitido	-
Vera Lúcia dos Santos Amador	Admitido	-

a) Não exerceram as funções inerentes à referência do Aviso



A

b) Falta de habilitação legalmente exigida

2. Verificados os elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a posse dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à sua admissão ou avaliação, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

i. Relativamente à Situação definida como “Admitido” – Admitir os candidatos acima identificados ao Procedimento Concursal de Regularização de Vínculos Precários; -----

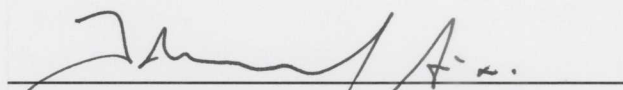
ii. Relativamente à Situação definida como “Não Admitido”:

a) Não admitir os candidatos acima mencionados com fundamento na Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro por não serem elegíveis uma vez que não cumprem com o disposto no artigo 3º, n.º 1 do mesmo diploma, por não terem exercido as funções inerentes à referência do Aviso. -----

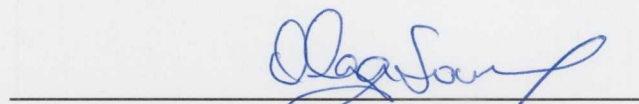
b) Não admitir os candidatos indicados por não terem demonstrado possuir as habilitações académicas exigidas para o cargo. -----

Nada mais havendo a tratar o júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata. -----

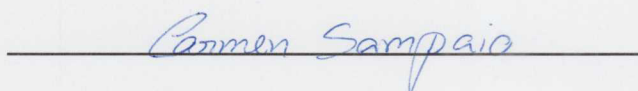
O Presidente


(José Eduardo Correia dos Santos Dixo)

O 1º Vogal efetivo


(Olga Maria Teixeira Lourenço Silva)

O 2º Vogal efetivo





(Cármem Silva Coelho Ribeiro Sampaio)

2. Verificadas as condições apresentadas pelos candidatos, designadamente a posse dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à sua admissão na avaliação, o Juri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

I. Relativamente à situação definida como "Admitido" – Admitir os candidatos acima identificados ao Procedimento Concursal de Regularização de Vínculos Profissionais;

II. Relativamente à situação definida como "Não Admitido":

a) Não admitir os candidatos acima mencionados com fundamento na Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro por não serem elegíveis uma vez que não cumprem com o disposto no artigo 3º, n.º 1 do mesmo diploma, por não terem exercido as funções inerentes à referida do Aviso.

b) Não admitir os candidatos indicados por não terem demonstrado possuir as habilitações académicas exigidas para o cargo.

Nada mais havendo a tratar o Juri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou o presente ata.

O Presidente

(José Eduardo Correia dos Santos Dixo)

O 1º Vogal efetivo

(Olga Maria Teixeira Lourenço Silva)

O 2º Vogal efetivo

(Cármem Silva Coelho Ribeiro Sampaio)

